



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: 041 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N° 029 / 2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO XXVI CAMPEONATO PARANAENSE 1ª DIVISÃO – SICREDI SÉRIE PRATA – 2020

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – 1ª Divisão – Sicredi Série Prata, doravante denominado somente Sicredi Série Prata.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial N° 016/2020.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Sicredi Série Prata todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **23 de março de 2020**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas, comodamente sentadas, para o público assistente, devendo esta capacidade ser observada do início ao término da competição, vale dizer, da 1ª fase até aos *play offs* finais.

Parágrafo Segundo - Colocação de 12 (doze) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo 01 (uma) placa central no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra de jogo com a logomarca da SICREDI, mais as placas colocadas ao lado dos bancos de reservas e as 03 (três) placas que ficarão nos cantos laterais ficarão à disposição da FPFS.

Parágrafo Terceiro – Os clubes obrigatoriamente deverão autorizar a colocação de adesivos com a logomarca da SICREDI nas 02 (duas) áreas de metas, não podendo haver qualquer outra marca que se sobreponha à logo da patrocinadora da competição.

Parágrafo Quarto - Cada equipe receberá 1 (um) par de adesivos de piso para aplicação nas áreas de meta, que será enviado diretamente pela empresa fabricante do adesivo. A manutenção e conservação dos adesivos, após aplicados nas áreas de meta da quadra de jogo, serão de total responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Quinto - Caso o ginásio da equipe seja utilizado para outros eventos e seja necessária a retirada dos adesivos, o custo referente a uma nova aplicação será de total responsabilidade da equipe, exceção se faz às equipes que disputam a LNF e que precisarão tirar o adesivo para utilizar de outra marca em sua competição. A necessidade de reposição dos adesivos retirados em razão realização da Liga Nacional de Futsal (LNF), será da FPFS, através da empresa contratada para gerir, produzir e instalar os referidos adesivos.

Parágrafo Sexto - O descumprimento das obrigações de que trata os §§ 2º a 5º implicará em aplicação de multa no importe de 1 (um) salário mínimo ao clube infrator que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela FPFS junto ao patrocinador da propriedade em questão. Havendo novas reincidências, o valor da multa será dobrado progressivamente.

Parágrafo Sétimo – Os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Oitavo - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Nono - Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS. Quando não possuir espaço específico, deverão determinar um espaço adequado nas arquibancadas para o trabalho das TVs/Rádios.

Parágrafo Décimo - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Décimo Primeiro - Possuir vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes.

Parágrafo Décimo Segundo - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem.

Parágrafo Décimo Terceiro - A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio somente será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas, bem como em toda a extensão das linhas de fundo, conforme estabelece o RGC2020 em seu **Artigo 26 – Parágrafo Décimo**.

Parágrafo Décimo Quarto - Promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica só serão válidos para uma função. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao **Parágrafo Terceiro** deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica, todavia este não poderá atuar como membro da comissão técnica, ou seja, não poderá permanecer dentro de quadra durante a partida, nisto compreendido também o intervalo regulamentar. Caso a arbitragem identifique o Supervisor dentro de quadra, o mesmo será instado a sair, sendo que tal ocorrência deverá ser anotada na súmula e relatório da partida.

Parágrafo Terceiro - Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, caso exista a necessidade, será permitida a mudança de uma função para outra função, apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPFS.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas, os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS – 2020 ou a credencial da ACEP. O credenciamento deverá ser solicitado por uma equipe filiada, a qual encaminhará o requerimento para que o profissional de imprensa possa trabalhar nos jogos da FPFS no ano de 2020.

- a) Para a função de repórter obrigatoriamente deverá ser apresentada a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para a função de fotógrafo, somente poderá adentrar a quadra de jogo os profissionais que apresentarem a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

Parágrafo Único - Para o cadastramento de imprensa junto à FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;



- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Segundo - Consoante ao Livro de Regras da CBFS, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro - As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor.

Parágrafo Quarto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha;

Parágrafo Quinto - As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Arbitragem terá os valores discriminados por meio dos borderôs, sendo que **os pagamentos na integralidade de cada partida serão responsabilidade da equipe MANDANTE.**

Parágrafo Primeiro – Na 1ª e 2ª Fases, nos jogos em que a FPFS entender da necessidade, poderá ter a presença do Representante da FPFS, e a taxa deste profissional terá o valor incluso no Borderô, **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Segundo – A partir da 3ª Fase, terá a presença do Representante da FPFS, e a taxa deste profissional terá o valor incluso no Borderô, **sendo que os encargos deste serão de inteira** responsabilidade da equipe mandante.

Parágrafo Terceiro - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **23/03/2020** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPFS, 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 10º. As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Informar ao Diretor Técnico da FPFS a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- b) Recolher Taxa Administrativa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** na FPFS até o dia posterior da solicitação. Ficará a critério da FPFS a isenção do recolhimento desta taxa.

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início da partida, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto da partida;
- b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “*Steward*” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários Seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;

- d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou Stewards descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- e) Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;
- f) Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
- g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- h) Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (10 kg).
- i) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida – ida e volta);



Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário da partida, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito;

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII – DO CLUBE VISITANTE

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- b) Solicitar ao clube mandante os ingressos destinados ao clube visitante em até 10% (dez por cento) da capacidade do Ginásio, conforme preconiza este Regulamento.

CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPFS, 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com uma hora e quarenta minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 15. Consoante acima informa, em consonância com o presente Regulamento, nas partidas que houver a presença do Representante da FPFS, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso umas das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida.

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A FPFS, com base no previsto no **Artigo 66 do Regulamento Geral das Competições 2020**, bem como o Regimento Interno da Série Prata em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade, poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas do Campeonato Paranaense de Futsal – Sicredi Série Prata 2020. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada.

Art. 19. Exceção à regra insculpida no item acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS.

Art. 20. Na partida final do Campeonato Paranaense da Sicredi Série Prata, caso haja a garantia de transmissão de uma emissora de TV de abrangência nacional (SporTV, ESPN, Esporte Interativo, Band Sports e outra similar), na hipótese do ginásio principal ou do segundo ginásio indicado pela equipe mandante (a equipe de melhor campanha), não apresente as condições técnicas exigidas pela emissora que irá transmitir, a FPFS terá a prerrogativa de inverter o mando de jogo desta aludida fase da competição, bem como poderá ainda indicar outra praça desportiva caso, mesmo com a inversão, a praça desta outra agremiação também não apresente condições técnicas para a transmissão.

Art. 21. Com efeito, Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas do Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Sicredi Série Prata 2020, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 22. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados, preferencialmente, dentro da programação oficial divulgada pela FPFS, ficando a critério da Direção Técnica do campeonato, o aceite e a homologação das alterações propostas pelas equipes.

Parágrafo Único - Para o ano de 2020, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 23. Os clubes que resolverem transmitir seus jogos pela internet, deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem da partida, no aplicativo google drive, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referida partida, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 24. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 15 de fevereiro de 2020, na cidade de Coronel Vivida, a fórmula de disputa definida para o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão Sicredi Série Prata 2020, será disputado em **quatro (4)** Fases distintas com o início previsto para o dia **27 de março de 2020** da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) **1ª Fase** - Será disputada pelas 11 (onze) equipes em Turno e Retorno por pontos corridos. Ao final desta Fase, se classificarão as 08 (oito) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase - Grupos.
- b) **2ª Fase** - será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas da Fase anterior que irão compor os Grupos “A” e “B” com 4 (quatro) equipes cada um, que disputarão entre si no grupo em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as 2 (duas) melhores equipes de cada Grupo. Nesta 2ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO A	GRUPO B
1º lugar - 1ª fase	2º lugar - 1ª fase
4º lugar - 1ª fase	3º lugar - 1ª fase
5º lugar - 1ª fase	6º lugar - 1ª fase
8º lugar - 1ª fase	7º lugar - 1ª fase

- c) **3.ª Fase – Fase Semifinal** - Será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, formando os grupos “C” e “D”, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas classificando para a fase seguinte a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos. Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor Índice Técnico Geral (soma de pontos da 1ª e 2ª Fases), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 3ª Fase, os vencedores de cada confronto. Nesta 3ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO “C”	1º Lugar Grupo “C”	X	2º Lugar Grupo “D”
GRUPO “D”	1º Lugar Grupo “D”	X	2º Lugar Grupo “C”

- d) **4.ª Fase Final** - Será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase anterior, formando o grupo “E”, em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas declarando-se campeã a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos. Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segunda partida caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Em cada confronto “*Play Off*” desta Fase, as equipes com melhor Índice Técnico Geral (soma de pontos da 1ª, 2ª e 3ª Fases), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Nesta 4ª Fase a divisão do Grupo terá a seguinte composição:

Decisão de 1º e 2º lugares:

GRUPO “E”	Vencedor Grupo “C”	X	Vencedor Grupo “D”
------------------	--------------------	---	--------------------

e) **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1º Lugar - Vencedor do confronto do GRUPO “E”;

2º Lugar - Perdedor do confronto do Grupo “E”;

3º Lugar – Perdedor da 3ª Fase, com melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 3ª Fases);

4º Lugar – Perdedor da 3ª Fase, com 2º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 3ª Fases);

5º Lugar – Perdedor da 2ª Fase, com melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 2ª Fases);

6º Lugar – Perdedor da 2ª Fase, com 2º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 2ª Fases);

7º Lugar – Perdedor da 2ª Fase, com 3º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 2ª Fases);



8º Lugar – Perdedor da 2ª Fase, com 4º melhor Índice Técnico Geral (soma de todos os pontos obtidos na competição – 1ª a 2ª Fases);

9º ao 11º Lugares – Pela Classificação Final da 1ª Fase.

Parágrafo Único – Em função da Pandemia do COVID19, quando definirmos o início a data de competição, poderemos ter a necessidade de revisão do sistema de disputas decidido no arbitral e indicado neste **Artigo 24**.

Art. 25. Para efeito de classificação nas **1ª e 2ª Fases**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

1. Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
2. Em caso de empate no critério 1, adotar-se-á os seguintes critérios até que se haja um desempate:
 - 2.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
 - 2.2. Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver **o maior** quociente);
 - 2.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
 - 2.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
 - 2.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
 - 2.6. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de número 2.3 a 2.6 apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de *gol average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “gol average” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol *average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 26. A Classificação Final das 11 equipes da 1.ª Divisão Sicredi Série Prata 2020, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Sicredi Série Prata do ano de 2021.

Art. 27. Ao término da 1ª Fase da Sicredi Série Prata 2020, as 03 (três) equipes classificadas nas posições de 9º a 11º lugares não participarão mais do Campeonato e não sofrerão o descenso em 2021 para o Campeonato Paranaense da 2.ª Divisão - Série Bronze.

Art. 28. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro 2021 as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Sicredi Série Prata 2020.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o número de equipes no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - Série Prata de 2021, será disputado por 16 (dezesesseis) equipes, sendo assim constituídas:

- a) 02 equipes - 13º e 14º lugares da Série Ouro 2020;
- b) 09 equipes - 3º a 11º lugares da Série Prata 2020;
- c) 05 equipes – 1º a 5º lugares da Série Bronze 2020.

Parágrafo Segundo – Caso haja a desistência de alguma equipe que tenha direito de disputar a Sicredi Série Prata em 2021, ficará a critério da FPFS a escolha da equipe que irá integrar o rol de times que disputarão o respectivo campeonato.

Art. 29. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 30. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. A contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.

Parágrafo Primeiro – Mantendo-se o mesmo procedimento adotado em 2019, para os demais Campeonatos Paranaenses, e validado no arbitral de 2020, somente haverá suspensão automática por cartão vermelho. Desta forma não haverá, para a Série Prata 2020, suspensão automática por acúmulo de cartões amarelos.

Parágrafo Segundo - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Terceiro - O membro de Comissão Técnica que for expulso de uma partida deverá cumprir igualmente a suspensão automática na partida subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que a partida já cumprida, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Quarto – As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes, deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Cada equipe poderá ter durante o desenvolvimento do jogo, a permanência de **ATÉ 04 (QUATRO) ATLETAS em pé e em aquecimento**, dentro da área de destinada para tal fim..

Art. 32. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando outras competições oficiais pela FPFS possam participar dos diferentes eventos simultaneamente. Esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPFS.

Art. 33. Por decisão da FPFS, o Campeonato sofrerá paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 34. A equipe que se tornar **Campeã da Sicredi Série Prata 2020** receberá como prêmio pela conquista obtida:

1. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pela conquista do título;
2. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
3. Isenção da Anuidade e a 1ª inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro de 2021;
4. Acesso s Série Ouro 2021.

Art. 35. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Sicredi Série Prata 2020** receberá como prêmio pela conquista obtida:

1. R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pela conquista do título;
2. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
3. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro de 2021;
4. Acesso s Série Ouro 2021.

Art. 36. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado com melhor média (Artilheiro = número de gols feitos pelo número de jogos da equipe / Goleiro = número de gols sofridos pelo número de jogos da equipe) no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 37. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFS, na praça de desporto também a critério da FPFS, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFS, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 38. A FPFS possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 39. Caso haja a desistência de uma equipe da Sicredi Série Prata 2020 durante a vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar a competição da série imediatamente inferior pelos próximos 03 (três anos), alterando o estabelecido no RGC 2020 – **Artigo 32**.

Art. 40. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo**.

Art. 41. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional (1 minuto) e do Hino da FIFA antes do início de cada partida. A execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 42. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único – Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 43. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, a partida deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 44. A FPFS somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 10º** do presente Regulamento.

Art. 45. Apresentamos a seguir, as equipes participantes, seus horários de mando de jogos, seus Ginásios, com dimensões e tipo de piso:

Em Bituruna – ADAB /PM Bituruna /Cresol

Dia: Sábado

Horário dos jogos: 20h30

Ginásio: Paulo R Geyer Endereço: Rua Maria R. Nunes, 79, Bituruna - PR,

Dimensão: 35x18m

Piso: Piso com pintura Epóxi - emborrachada



Em Coronel Vivida – Coronel Futsal

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h00
Ginásio: Barro Preto Endereço: Rua Clevelândia, s/n – Coronel Vivida - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Paviflex

Em Guarapuava – Cresol/CAD/Guarapuava

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Joaquim Prestes Endereço: Rua Brigadeiro Rocha, s/n – Guarapuava - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular

Em Laranjeiras do Sul – Operário Laranjeiras OLF

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Laranjão Endereço: Rua Oeste Folda, 45, Laranjeiras do Sul - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular

Em Maringá – Pref.Maringá/Seleto Clube

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Chico Neto Endereço: R. Prof. Lauro Eduardo Werneck, 530 – Maringá - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Emborrachado

Em Mariópolis – AAEMA Mariópolis/RP Info

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Elio Luiz Gehlen Endereço: Av. Brasil s/n – Mariópolis - PR
Dimensão: 36x18m Piso: Piso com pintura emborrachada

Em Paranaguá – APAF/Sespor/Semedi

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásios: Albertina Salmon Endereço: Rua João Régis, s/n – Ponta do Caju – Paranaguá - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Emborrachado

Em Pitanga – Pitanga Futsal

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Lolo Cleve Endereço: Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1350 – Pitanga - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular

Em Pinhão – PAC/Cresol/PM Pinhão

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Rubens Spengler Endereço: Rua Gumercindo Ferreira Santos, 434 – Pinhão - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular



Em Prudentópolis – Prudentópolis Futsal

Dia: Sexta-Feira Horário dos jogos: 20h00
Ginásio: Gilmar Agibert Endereço: Rua Severo Agibert, 138 – Prudentópolis - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Polipropileno Modular

Em São Miguel do Iguaçu – São Miguel Futsal

Dia: Sábado Horário dos jogos: 20h30
Ginásio: Joelson Marcelino Endereço: Rua Fernando Ferrari s/n – São Miguel do Iguaçu - PR
Dimensão: 40x20m Piso: Paviflex

Parágrafo Único – As equipes poderão fazer uso de outros locais de competição, desde que oficialmente informados à FPFS, e obedecendo so dispositivos contidos no **Artigo 3º** deste regulamento.

Art. 46. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 47. O número máximo de inscrições/transferências por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Parágrafo Único – As equipes que tiverem equipes disputando as categorias de base no sub17 e sub20, poderão fazer uso destes atletas, sem que isto compute no total de 25 atletas inscritos exclusivamente para a categoria adulta.

Art. 48. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 49. A bola oficial da Série Ouro será da marca **Kagiva – Modelo F5**.

Parágrafo único – A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendencia financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Kagiva, de um total de **24 (vinte e quatro) bolas Kagiva F5**, para todos os participantes da Sicredi Série Prata.

Art. 50. As quadras de jogo deverão ter, preferencialmente, o tamanho mínimo de 36 metros de comprimento e 18 metros de largura, consoante ao comunicado todos os presentes no arbitral de 15/02/2020.

Art. 51. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após a partida, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFS, quando estes forem encaminhados para o TJD.

Art. 52. Conforme decisão do Arbitral de 15/02/2020, ficaram definidas as seguintes datas para inscrições, revalidações e transferências nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – A data limite para a transferência de atletas será em 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Segundo – Para as transferências internacionais (janela FIFA), a primeira janela internacional será de 10 de janeiro a 02 de abril de 2020, e caso haja uma segunda janela internacional será informada quando definida pela FIFA, conforme ofício a ser encaminhado pela CBFS.

Parágrafo Terceiro – O prazo para novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quarto – Não será permitida transferência de atletas entre clubes que disputam a presente Sicredi Série Prata.

Parágrafo Quinto – Fica esclarecido que toda e qualquer transferência entre atletas de diferentes séries (Ouro, Prata e Bronze), somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

Parágrafo Sexto – Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar dentro da FPFS de forma física e com a documentação exigida completa**, não valendo a data de postagem.

Art. 53. Mantem-se a obrigatoriedade de que nas mangas das camisas dos clubes haja o escudo da FPFS.

Art. 54. A FPFS reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta (s) partida (s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 55. A FPFS pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFS, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 56. Todos os atos da FPFS relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.



Art. 57. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do RGC 2020 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único – Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 20/02/2020, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 58. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 59. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>.

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>